



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente

Unidade Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas - Coordenação de Análise Técnica

Parecer nº 165/FEAM/URA SM - CAT/2023

PROCESSO N° 1370.01.0043371/2023-37

Parecer Técnico de Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS - SEMAD/SUPRAM SUL - DRRA nº 165/2023

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 73451220

PA COPAM Nº: 1677/2023	SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento		
EMPREENDEDOR:	MINERAÇÃO BARROSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CNPJ:	19.553.676/0001-30
MUNICÍPIO(S):	PRADOS	ZONA:	Rural
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM): SIRGAS2000	LAT/Y: 21°11'17.847"S	LONG/X: 44°4`21.112"O	

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PARÂMETRO	QUANTIDADE	UNIDADE	CLASSE
A-05-01-0	UNIDADE DE TRATAMENTO DE MINERIAS, COM TRATAMENTO A SECO	Capacidade produtiva	600.000	m ³ /ano	2
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO		REGISTRO			
Leonardo Pittella		72114-MG			
AUTORIA DO PARECER		MATRÍCULA		ASSINATURA	
Vinícius Souza Pinto Gestor Ambiental		1.398.700-3			
De acordo: Eridano Valim dos Santos Maia - Coordenador de Análise Técnica		1.526.428-6			



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Souza Pinto, Servidor(a) Público(a)**, em 28/11/2023, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eridano Valim dos Santos Maia, Diretor**, em 28/11/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **73451219** e o código CRC **D8DA230E**.



Parecer Técnico de Licenciamento Ambiental Simplificado (RAS)
nº165 /SEMAD/SUPRAM SUL - DRRA/2023

O empreendedor **Mineração Barroso Industria e Comércio LTDA**, CNPJ 19.553.676/0001-30, proprietário do empreendimento **Mineração Barroso**, atua no setor mineral e solicitou licença ambiental, para **ampliar** as suas atividades nas suas Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, no município Prados, nas coordenadas lat 21°11'17.847" S e long 44°4`21.112" O. Em 01/08/2023, foi publicado o pedido de licença do empreendimento, formalizado via Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA- nº 1677/2023.

A solicitação foi para ampliar a atividade A-05-01-0 – Unidade de Tratamento de Minerais, com tratamento a seco, alterando a capacidade produtiva dos atuais 400.000 t/ano para 600.000 t/ano, ou seja, um incremento de 200.000 t/ano.

Essa ampliação se dará exclusivamente através da ampliação de um turno de trabalho, com a inclusão do turno noturno. Não haverá aumento de equipamentos nem aumento de funcionários trabalhando ao mesmo tempo na empresa.

Atualmente a empresa opera no turno de 07h as 16:48h e passará a operar também o turno de 20h as 7h.

Em consulta a IDE-SISEMA, verificou-se que o local está em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBIO. No entanto a ampliação em tela não tem nenhuma capacidade de causar impactos nas cavidades e por isso não foi apresentado a prospecção espeleológica.

A empresa conta com cinco UTM, todas elas fazem a moagem do calcário a seco, são elas:

- Britagem primária
- Britagem secundária
- Unidade de produção de calcário videiro
- Moinho bolas
- Moagem para ração animal

Durante o turno noturno serão realizadas apenas as operações de cominuição e classificação glanulometrica nas UTM. Não será realizada nenhuma atividade de extração/lavra e expedição de minério.

Atualmente a empresa extrai calcário nas Portarias de Lavra nº 001.109/1951 e 005.908/1943.

A empresa possui as seguintes autorizações para intervenção em recurso hídrico:

- Cadastro de uso insignificante nº 207552/2020 referente a uma captação em cisterna com a finalidade de consumo humano.
- Cadastro de uso insignificante nº 207377/2020 referente a uma captação em cisterna com a finalidade de lavagem de pisos e equipamentos.
- Outorga de rebaixamento de nível de água, portaria nº 0806440/2021. Parte da água é usada para a aspersão das vias.

O empreendimento já possui a licença ambiental sendo que fora concedida em 30/07/2021, conforme certificado nº 527/2021, com prazo de validade de 10 anos, por decisão na 77ª Reunião Ordinária da



Câmara de Atividades Minerárias (CMI) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), com publicação em 31/07/2021 na página 18 do Diário Oficial do Estado- IOF.

Em 04/09/2023 foi lavrado o Auto de Fiscalização 119033/2023, referente ao cumprimento das condicionantes da licença anteriormente citada, no período de outubro de 2022 até julho de 2023, onde consta que o empreendimento vem “demonstrando envidar esforços no cumprimentos das condicionantes estabelecidas”.

Não haverá nenhum tipo de intervenção ou mudança no processo produtivo já aprovado na licença ambiental nº 527/2021.

Haverá aumento na geração de efluentes sanitários, porém o atual sistema encontra-se adequadamente dimensionado e monitorado na licença ambiental vigente.

Os efluentes líquidos sanitários são tratados em sistema composto por tanque séptico com filtro anaeróbico e lançados em sumidouro. Já os efluentes oleosos gerados na oficina mecânica e no lavador são tratados através de caixa SAO e lançados em sumidouro.

Haverá aumento da geração de resíduos sólidos porém, segundo o relatório, o sistema de gestão de resíduos sólidos da empresa é capaz de atender esse aumento da geração.

Os ruídos gerados, apesar de constantes estarão confinados no interior das UTM e possui baixa intensidade.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada de ampliação ao empreendedor **Mineração Barroso Industria e Comércio LTDA**, CNPJ 19.553.676/0001-30, para a atividade de “Unidade de Tratamento de Minerais, com tratamento a seco” no município de Prados – MG”, pelo prazo de **10 anos**.

Este parecer técnico foi elaborado com base unicamente nas informações prestadas no Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e demais documentos anexados aos autos do processo. Não foi realizada vistoria ao local sendo, portanto, o empreendedor e/ou consultor o(s) único(s) responsável(is) pelas informações prestadas e relatadas neste parecer.